



Lei n.º 135 de 18 de dezembro de 1968.

Autoriza a abertura do crédito especial e de outras providências.

O Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Câmara Municipal de Cabedelo, decreta e em razão a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) novos.

Parágrafo único - O presente crédito destina-se à iluminação de praça "José Américo de Almeida".

Art. 2.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Transgredir-se as disposições
em contrário.

Impetura municipal de Cabedelo, em,
13 de dezembro de 1968.

FS/ma

Francisco Figueiredo de Lima
Procurador municipal

Maria de Lourdes Silva

Maria de Lourdes Silva
= Secretária =